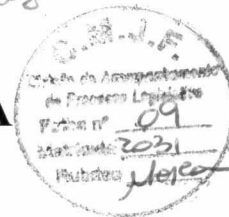




CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA JURÍDICA

Adm. - 1 dia -
2019



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 8.553/2019
PROJETO DE LEI Nº: 197/2019.

EMENTA: “Dispõe sobre o incentivo ao empreendedorismo nas escolas da rede pública municipal e rede particular”.

AUTORIA: Vereador Kennedy Ribeiro.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que “Dispõe sobre o incentivo ao empreendedorismo nas escolas da rede pública municipal e rede particular”.

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 215/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, **devendo ser alterado o caput do art. 1º e a exclusão do art. 3º por estar em desacordo com os princípios constitucionais da Harmonia e Independência dos Poderes.**

Deste modo, ratificamos, *in totum*, o r. parecer.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 30 de outubro de 2019.


Luciano Machado Torrezio
Diretor Jurídico Adjunto

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 30/10/19.


Servidor(a)

2031
Matrícula